

<b>Autoria:</b>	<b>RAFAEL WACH TUCUNDUVA</b>
<b>Orientador:</b>	<b>Prof.<sup>a</sup> Especialista Filipe Augusto Costamilan Pereira</b>
<b>Título:</b>	<b>REFLEXOS DA NULIDADE DO INQUÉRITO POLICIAL NA AÇÃO PENAL MEDIANTE VÍCIO NOS PROCEDIMENTOS</b>
<b>Resumo:</b>	<p><b>RESUMO:</b> É de conhecimento que o inquérito policial é um ato administrativo, realizado pela polícia judiciária a mando do delegado de polícia, o que não se sabe é que mesmo sendo um ato administrativo, ele é a base para praticamente todas as ações penais, pois seu caráter investigativo e probatório é o que alimenta a instauração do processo penal, entretanto a doutrina majoritária entende que mesmo sendo de suma importância para a instauração do processo em si, ele não faz parte diretamente no processo, ou seja, suas ações não refletem no processo. Contudo questiona-se neste artigo científico, a possibilidade de anular completamente um processo, baseando-se na nulidade do inquérito policial mediante uso de provas ilícitas.</p> <p><b>Palavras-chave:</b> Inquérito Policial, Nulidades, Doutrina.</p>
<b>Data da defesa:</b>	<b>24 de novembro de 2022</b>